



DECRETO Nº. 1292, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que neste dia 14 de abril é dedicado a comemoração tradicional como o dia em que Jesus Cristo foi crucificado, antes do domingo de Páscoa dia da ressurreição de Jesus. Neste dia, os cristãos fazem uma reflexão a respeito do julgamento, paixão, crucificação, morte e sepultura do Filho de Deus;

CONSIDERANDO que estamos em um País laico, e que estar em um Estado laico significa uma posição neutra no campo religioso, e que a imparcialidade em assuntos religiosos é a meta de nossa administração.

Assim...

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, usando de suas atribuições legais especialmente a fundamentada no inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM):

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 13 de abril de 2017, data que antecede as comemorações da Sexta-Feira da Paixão de Cristo, para todos os servidores/funçãoários e ocupantes de cargos comissionados, exceto para os ocupantes de cargos considerados essenciais.

Parágrafo único. Ficam excluídos do gozo do ponto facultativo referido no caput deste artigo, os serviços considerados essenciais, tais como os de saúde, educação, limpeza e coleta de lixo e os relativos a emergência social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará,
em 12 de abril de 2017.**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Nota: Este Decreto foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).
SSC/SSC